

LEI Nº 1.439-01/2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR O PRAZO DA LEI 1.420-04/2012 QUE AUTORIZA A CONTRATAR UMA SERVENTE GERAL, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, e dá outras providências.

GILBERTO ANTÔNIO KELLER, Prefeito Municipal de Colinas/RS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar o prazo previsto na Lei 1.420-04/2012, que autoriza a contratar, em caráter emergencial, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, 01 Servente Geral.

Art. 2º - A prorrogação de que trata o artigo 1º será pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, valendo a presente Lei como autorização para prorrogar o Contrato Administrativo firmado com a 1ª classificada no Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de fevereiro de 2013.

GILBERTO ANTÔNIO KELLER
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se

Marcelo Schroer
Secretário Municipal de Administração e Finanças